

	PROCEDIMENTO ESPECÍFICO		Cód. <b>AVA-02</b>
	<b>TANQUES DE CARGAS</b>		
	Emissão: <b>FEV/17</b>	Atualização: <b>Nov/22</b>	<b>Rev. 07</b>
Elaborado: Josival Olivatto – <b>Especialista Téc.</b>	Aprovado: William Araldo – <b>Gerente de Certificação</b>		

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos estabelecidos nos Regulamentos Técnicos da Qualidade 1c, 3c, 6c e 7c, aprovados pela Portaria Inmetro n.º 091/2009, e no Regulamento Técnico da Qualidade PRFVc, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 175/2006, de forma a promover a segurança no transporte rodoviário de produtos perigosos, e previstos na Portaria Inmetro no. 134 de 24 de março de 2022.

### Notas:

- a) Para simplicidade do texto, “tanque de carga rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos”, é referenciado nesses Procedimento, somente como “tanque de carga”.
- b) Para simplicidade de texto, “veículo rodoviário” é referenciado nestes Requisitos de Avaliação da Conformidade, somente como “veículo”.
- c) Para simplicidade de texto, “RTQ pertinente (1c ou 3c ou 6c ou 7c ou PRFVc)” é referenciado neste Procedimento, somente como “RTQ pertinente”.

### 1.1. ESCOPO DE APLICAÇÃO

**1.1.1** Estes Requisitos se aplicam, exclusivamente, a tanques de carga rodoviários novos, destinados ao transporte de produtos perigosos.

**1.1.2** Excluem-se destes Requisitos os tanques de carga rodoviários usados e demais tanques de carga não destinados ao transporte de produtos perigosos.

### 1.2 AGRUPAMENTO PARA EFEITO DE CERTIFICAÇÃO

**1.2.1** Para certificação do objeto deste Procedimento, aplica-se o conceito de família de tanque de carga.

**1.2.2** A certificação do tanque de carga deve ser realizada para cada família designada nos termos do **Anexo A** deste Procedimento.

## 2. SIGLAS

Para fins deste Procedimento, são adotadas as siglas descritas na Portaria Inmetro no. 134, complementadas por aquelas contidas no AVA-01 e nos documentos complementares citados no item 3 deste Procedimento.

## 3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fins deste Procedimento, são adotados os seguintes documentos complementadores:

Portaria Inmetro n.º 134/2022 ou substitutiva	Estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários destinados ao Transporte de produtos perigosos.
Portaria Inmetro n.º 200/2021 ou substitutiva	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP.

## 4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Procedimento são adotadas as definições a seguir, complementadas por aquelas contidas nos documentos relacionados no item 3 deste Procedimento.

#### 4.1 Família de Tanque de Carga

Conjunto de modelos de tanque de carga, fabricados por um mesmo fabricante e mesma unidade de produção, com especificações técnicas próprias estabelecidas através de características construtivas similares, ou seja, projeto técnico, memorial descritivo, processo produtivo, e demais requisitos normativos similares, conforme definido no **Anexo A** deste Procedimento.

#### 4.2 Modelo de Tanque de Carga Representativo

Modelo de tanque de carga contendo o maior nível de complexidade, quanto às especificações técnicas de projeto (materiais, periculosidade do produto perigoso a ser transportado, compartimentos, anteparas, quebra-ondas, cordões de solda, bocais, acessórios, dispositivos, entre outros) e de processo produtivo, dentre os modelos de tanque de carga contidos em uma mesma família.

#### 4.3 Tanque de Carga Novo

Tanque de carga destinado, exclusivamente, ao transporte rodoviário de produtos perigosos, recém-fabricado, e sem uso.

### 5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para tanques de carga rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos é o da certificação.

### 6. ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

#### 6.1 Definição do Modelo de Certificação

O modelo de certificação, utilizado para os tanques de carga contemplados por este Procedimento é o Modelo 5, com avaliação inicial e de manutenção consistindo de auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade e ensaios do produto no fabricante.

#### 6.2 Avaliação Inicial

##### 6.2.1 Solicitação de Certificação

**6.2.1.1** O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao **CCP**, apresentando a documentação descrita no **AVA-01**, juntamente com a documentação (fotocópias) listada abaixo:

- a) razão social e CNPJ do fornecedor (fabricante);
- b) dados para contato com o fornecedor (fabricante);
- c) memoriais descritivos dos modelos de tanques de carga produzidos – **F002 – Memorial Descritivo do Produto**, pertencentes à família de tanque de carga a ser certificada;
- d) projetos técnicos dos modelos de tanques de carga produzidos, pertencentes à família de tanque de carga a ser certificada, conforme subitem 6.2.1.2 deste Procedimento;
- e) CAT (Portarias Denatran n.º 190/2009 e n.º 27/2002);
- f) ART do responsável pelo projeto técnico do tanque de carga ou ART de cargo e função do responsável técnico do fornecedor;
- g) declaração da capacidade produtiva anual de cada família de tanque de carga;
- h) Documentos contendo os procedimentos dos ensaios e inspeções de rotina, realizados no modelo de tanque de carga, desde o início ao término de sua fabricação, incluindo a inspeção final de entrega, especificando os equipamentos e instrumentos utilizados e os registros efetuados.
- i) documentação referente à calibração e ao plano de calibração dos equipamentos utilizados durante a construção e na inspeção final do tanque de carga, em laboratórios acreditados pela RBC.

**6.2.1.2** O projeto técnico do modelo de tanque de carga deve estar conforme os requisitos estabelecidos no RTQ pertinente e conter, no mínimo, as seguintes informações e registros:

- a) memorial de cálculo da integridade estrutural, proteções contra tombamento, proteções contra choque traseiro;
- b) requisitos de construção e especificações técnicas comprovando o atendimento a todos os itens gerais e específicos;
- c) desenhos técnicos.

O Formulário de Solicitação de Certificação adotado pelo CCP, é o **F001 – Solicitação de Certificação**.

## **6.2.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação**

**6.2.2.1** Os critérios para análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**, complementados pelos descritos neste Procedimento.

**6.2.2.2** O **CCP**, a partir da análise documental dos memoriais descritivos dos modelos de tanque de carga, elegerá o modelo de tanque de carga representativo da família.

**6.2.2.3** O **CCP**, além do relatório de análise da documentação emitirá o **F003 - relatório de análise do projeto do tanque de carga representativo** e do memorial descritivo do tanque de carga, evidenciando o atendimento a todos os requisitos do RTQ pertinente, e do RTQ 5, quando aplicável.

## **6.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade**

**6.2.3.1** Os critérios para auditoria inicial do SGQ devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**, complementados pelos descritos neste Procedimento.

**6.2.3.2** A avaliação inicial do SGQ deverá contemplar o processo produtivo da família de tanque de carga.

## **6.2.4 Plano de Ensaio Iniciais**

**6.2.4.1** Para efeito deste Procedimento, não será aplicado o conceito de plano de ensaios iniciais conforme estabelecido no **AVA-01**.

**6.2.4.2** O **CCP** deve realizar avaliação dos ensaios realizados pelo fornecedor conforme os critérios estabelecidos neste Procedimento.

**6.2.4.3** Com o plano de ensaios iniciais o **CCP** elaborará um plano de avaliação de registros e de acompanhamento de ensaios realizados pelo fornecedor.

**6.2.4.4** O plano deve compreender a avaliação dos registros dos ensaios e inspeções de rotina do fornecedor, assim como o plano para o acompanhamento de outros ensaios específicos, no modelo do tanque representativo, quando aplicáveis, conforme Tabela 1 deste Procedimento. O Plano de Avaliação será emitido juntamente com o **F008 - Plano de Auditoria**.

Nota: O acompanhamento dos ensaios e inspeções de rotina devem ser realizados na infraestrutura do fornecedor. Eventualmente, estes podem ser realizados em laboratórios externos, não acreditados, desde que acompanhados pelo **CCP**.

**6.2.4.5** O **CCP** avaliará se os relatórios técnicos de ensaios e inspeções de rotina contêm, no mínimo:

- a) identificação completa do laboratório interno do fornecedor ou do laboratório externo, quando aplicável;
- b) número do relatório;
- c) identificação com os dados completos do tanque de carga;
- d) dados completos do veículo constando o número do relatório e contendo o registro da inspeção segundo o item 7.1 do RTQ 5, apenas quando o tanque de carga estiver montado sobre chassi (parte rodante) ou possuir chassi autoportante.
- e) relação dos equipamentos utilizados na inspeção e os respectivos dados de suas calibrações;
- f) relação de itens avaliados com os valores das medições (quando aplicável), e a situação quanto à conformidade e não conformidade;
- g) data da realização da inspeção;
- h) data da emissão do relatório;
- i) nome e assinatura do responsável técnico;
- j) registros fotográficos coloridos e digitalizados do modelo de tanque de carga avaliado: instalado no veículo (quando for do tipo sobre chassi), isoladamente (quando não for instalado em veículo) e no conjunto tanque e parte rodante (quando for do tipo chassi autoportante);

k) decalque do número do chassi do veículo (quando for do tipo sobre chassi) ou do chassi autoportante (quando conjunto tanque e parte rodante).

As evidências da análise técnica serão registradas no **F006 – Relatório de análise – Tanques de cargas e seu anexo**.

**6.2.4.6** Durante a auditoria de avaliação dos ensaios, o **CCP** aplicará o plano de avaliação dos registros e acompanhamento dos ensaios e inspeções de rotina, evidenciando o atendimento aos requisitos estabelecidos no RTQ pertinente, conforme listado na Tabela 1 deste Procedimento.

**6.2.4.7** A avaliação dos registros e acompanhamento dos ensaios e inspeções de rotina deve comprovar que o modelo de tanque de carga representativo atende aos requisitos do RTQ pertinente e, quando aplicável, ao item 7.1 do RTQ 5, quando o tanque de carga estiver montado sobre chassi (parte rodante) ou possuir chassi autoportante.

**6.2.4.8** Durante a avaliação dos registros dos ensaios e inspeções de rotina o fornecedor deve disponibilizar ao **CCP** os seguintes documentos:

- a) documentação referente ao contrato de fornecimento, ou da compra, das matérias-primas, equipamentos, entre outros;
- b) documentação referente ao contrato de fornecimento, ou da compra dos acessórios e dispositivos do modelo de tanque de carga representativo (exemplos: tampa de visita, válvulas de segurança, de serviço e outros dispositivos);
- c) documentação referente ao serviço de calibração das válvulas de segurança, por laboratórios autorizados, de acordo com o *Chlorine Institute ou Compressed Gas*, conforme o RTQ pertinente.

As evidências da análise técnica serão registradas no **F006 – Relatório de análise – Tanques de cargas e seus anexos**.

#### **6.2.4.9 Definição dos Ensaios a serem realizados**

**6.2.4.9.1** Para efeito deste Procedimento, não será aplicado o conceito de ensaios iniciais conforme estabelecido no **AVA-01**.

**6.2.4.9.2** Como ensaios iniciais, deverão ser avaliados os registros dos ensaios e inspeções de rotina, realizados durante o processo produtivo do tanque de carga representativo, pelo fornecedor, e o acompanhamento destes, pelo **CCP**, em ensaios e inspeções de rotina específicos, conforme descrito no subitem 6.2.4.4 deste Procedimento.

#### **6.2.4.10 Definição da Amostragem na Avaliação Inicial**

**6.2.4.10.1** Como amostra, para cada família de tanque de carga a ser certificada, deve ser avaliado o modelo de tanque de carga representativo.

**6.2.4.10.2** A amostragem pode ser feita em uma única unidade do tanque de carga representativo, no início da produção, ou em várias unidades do modelo de tanque de carga representativo, disponíveis, nas diversas etapas da produção, desta forma abrangendo todos os requisitos técnicos estabelecidos no RTQ pertinente, e quando aplicável, no item 7.1 do RTQ 5.

**6.2.4.10.3** O modelo de tanque de carga representativo será avaliado, pelo **CCP**, nas seguintes condições:

- a) com o tanque de carga instalado no veículo, quando for do tipo sobre chassi;
- b) isoladamente, quando o tanque de carga não for do tipo instalado em veículo;
- c) o conjunto tanque e parte rodante, quando o tanque de carga for do tipo chassi autoportante.

A evidência da amostragem será registrada no **F006 – Relatório de análise – Tanques de cargas e seus anexos**.

#### **6.2.4.11 Critérios de Aceitação e Rejeição na Avaliação Inicial**

Para a aprovação na auditoria de avaliação dos ensaios, é necessário que o modelo de tanque de carga representativo avaliado demonstre conformidade, de acordo com os critérios de aceitação e rejeição, listados na Tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 - Critérios de Aceitação e Rejeição por Tipo de Tanque de Carga Representativo**

Tipo de Tanque de Carga Representativo	Ensaios e Inspeções	RTQ	Critérios e Aceitação e Rejeição	Avaliação, pelo CCP

Metálico	Materiais		1c	Conforme descrito no item 6.2	Registros documentais com a classe e procedência dos materiais (vide notas)	
			3c	Conforme descrito no item 6.2		
			6c	Conforme descrito no item 6.2		
			7c	Conforme descrito no item 6.2		
	Ensaio de juntas soldadas		1c	Conforme descrito no item 8.4	Registros documentais com os resultados dos ensaios de rotina das juntas soldadas, seus procedimentos, e com a qualificação dos soldadores (vide nota)	
			3c	Conforme descrito no item 7.5		
			6c	Conforme descrito no item 7.5		
			7c	Conforme descrito no item 6.4		
	END	Ensaio Radiográfico		1c	Conforme descrito no item 8.7	Registros documentais da realização dos ensaios de rotina, e seus procedimentos (vide notas)
				3c	Conforme descrito no item 7.7	
				6c	Conforme descrito no item 7.7	
				7c	Não aplicável ao RTQ 7c	
	END	Ultrassônico (opcional)		1c	Conforme descrito no item 8.5	Registros documentais da realização dos ensaios de rotina, e seus procedimentos, quando aplicáveis (vide notas)
				3c	Conforme descrito no item 7.5	
				6c	Conforme descrito no item 7.5	
				7c	Não aplicável	
	END	Ensaio com partículas magnéticas		1c	Não aplicável	
				3c	Não aplicável	
				6c	Conforme descrito no item 7.10	
				7c	Não aplicável	
	Ensaio de pressão (2)		1c	Conforme descrito no item 8.9	Ensaios de rotina que devem ser realizados pelo fornecedor, acompanhados pelo CCP, com análise dos respectivos registros documentais (vide notas)	
			3c	Conforme descrito no item 7.9		
			6c	Conforme descrito no item 7.9		
			7c	Conforme descrito no item 6.13		
Ensaio de estanqueidade		1c	Conforme descrito no item 8.11			
		3c	Não aplicável			
		6c	Conforme descrito no item 8.2			
		7c	Conforme descrito no item 8.6			
Ensaio de vácuo (3)		1c	Não aplicável			
		3c	Conforme descrito no item 7.11			
		6c	Não aplicável			
		7c	Não aplicável			

	Ensaio de alívio de pressão (válvulas e dispositivos)	1c	Conforme descrito no item 7.16	Registros documentais quanto aos certificados de calibração das válvulas e dispositivos, emitidos pelo Chlorine Institute (RTQ 1c), Compressed Gas Association (RTQ 3c e 6c) e pelos seus fabricantes (RTQ 7c)
		3c	Conforme descrito no item 6.5	
		6c	Conforme descrito no item 6.5	
		7c	Conforme descrito no item 6.10	
	Inspeção visual, dimensional e funcional	1c	Conforme descrito no item 7	Inspeções que devem ser realizadas pelo fornecedor, acompanhadas pelo CCP, sendo realizados os respectivos registros documentais
		3c	Conforme descrito no item 7	
		6c	Conforme descrito no item 7.14	
		7c	Conforme descrito no item 7	
PRFV (Protótipo – Cabeça de Série)	Matérias-primas	PRFVc	Conforme descrito no item 6.3	Registros documentais quanto à procedência, especificação e condições de estocagem das matérias-primas, quando aplicáveis (vide notas)
	Ensaio das matérias-primas e laminados	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.5.1	Registros documentais com os resultados dos ensaios de desenvolvimento, e seus procedimentos, das matérias-primas utilizadas e laminados desenvolvidos, pelo fornecedor, durante o aperfeiçoamento do protótipo (cabeça de série), quando aplicáveis (vide notas)
	Ensaio de medição de tensões mecânicas	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.5.1.12	
	Ensaio de impacto (4)	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.5.1.13	Ensaio de desenvolvimento, que devem ser realizados pelo fornecedor, acompanhados pelo CCP, sendo realizados os respectivos registros documentais (vide notas)
	Ensaio de resistência ao fogo (4)	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.5.1.14	
	Ensaio de balística (4)	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.5.1.15	
PRFV (Amostra)	Inspeção visual interna	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.5.2.1	Ensaio de rotina, que devem ser realizados pelo fornecedor, acompanhados pelo CCP, sendo realizados os respectivos registros documentais
	Inspeção visual externa	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.5.2.2	
	Inspeção dimensional	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.5.3	
	Ensaio hidrostático	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.19.1	
	Ensaio de estanqueidade	PRFVc	Conforme descrito no subitem 6.19.2	

**Notas:**

- (1) É obrigatória a realização da radiografia total dos cordões dos tanques de carga fabricados sob os requisitos técnicos dos RTQ 1c, 3c e 6c, em atendimento ao código ASME, Seção VIII.
- (2) O ensaio pneumático somente deve ser realizado nos casos que se utilize uma pressão máxima de 30kPa.
- (3) O ensaio de vácuo deve ser realizado apenas em tanques de carga fabricados sob os requisitos técnicos do RTQ 3c, apenas entre os espaços entre a superfície externa do tanque interno e a superfície interna do tanque externo.

(4) Os ensaios de impacto, resistência ao fogo, e de balística, utilizados no desenvolvimento do protótipo de tanque PRFV, podem ser realizados em laboratórios externos, devendo ser verificada a documentação pertinente.

#### 6.2.4.12 Definição do Laboratório

Para efeito deste Procedimento não será aplicado o conceito de definição do laboratório, conforme estabelecido no **AVA-01**, uma vez que serão realizados conforme previsto no subitem 6.2.4.4.

#### 6.2.5 Tratamento de Não Conformidades na Avaliação Inicial

**6.2.5.1** Os critérios para tratamento de não conformidades na avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**, complementados pelos descritos por este Procedimento.

**6.2.5.2** No caso de identificação de não conformidades, o **CCP** deve emitir um Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e da(s) sua(s) efetividade(s).

#### 6.2.6. Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

**6.2.6.10** Certificado de Conformidade deve ter validade de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua emissão.

**6.2.6.20** Certificado de Conformidade deve ser emitido de acordo com o estabelecido no **AVA-01**.

#### 6.3 Avaliação de Manutenção

Os critérios para avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

##### 6.3.1 Auditoria de Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade

Os critérios para Auditoria de Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**, complementados pelos descritos no subitem 6.2.3 deste Procedimento.

Nota: A auditoria de manutenção, para a avaliação do SGQ, deve ser realizada a cada 12 (doze) meses, a partir da data da concessão do Certificado de Conformidade.

**6.3.1.1** Quando da auditoria de manutenção, o fornecedor deve apresentar ao **CCP** os recibos de entrega dos livros de registros (Data Book), que foram entregues aos respectivos compradores dos tanques de carga, fabricados naquele período.

##### 6.3.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os critérios para o Plano de Ensaios de devem seguir os requisitos estabelecidos no item 6.2.4 deste Procedimento.

Nota: O Plano de Ensaios de Manutenção deve ser realizado (iniciado e concluído) a cada 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da concessão do Certificado de Conformidade.

##### 6.3.2.2 Definição dos Ensaios de Manutenção

**6.3.2.2.1** Os critérios para definição dos ensaios e inspeção de manutenção devem seguir o descrito no subitem 6.2.4.9 este Procedimento.

**6.3.2.2.2** Não devem ser avaliados os registros dos ensaios e inspeções de rotina, identificados por \* na Tabela 1 deste Procedimento, a menos que tenha ocorrido alteração em algum parâmetro técnico significativo do projeto do modelo de tanque de carga representativo.

A amostragem dos processos atenderá aos critérios previstos no item 6.3.2.3

##### 6.3.2.3 Definição da amostragem de Manutenção

###### 6.3.2.3.1: Critério de amostragem (verificação de registros de ensaios de rotina)

O CCP, com base na relação dos CTPP emitidos, no período de 12 meses, solicitará a realização da verificação dos registros (ensaios de rotina) conforme Tabela abaixo:

Quant. Produzida	Amostragem mínima por família
------------------	-------------------------------

0 a 25	02
26 a 50	04
51 a 75	06
76 a 100	08
101 acima	10

#### 6.3.2.3.2: Critério de amostragem (realização de ensaios a cada 24 meses)

Será realizado a amostragem de 01 Tanque por família certificada.

#### 6.3.2.4 Critérios de Aceitação e Rejeição na Avaliação de Manutenção

Os critérios de aceitação e rejeição devem seguir o descrito no subitem 6.2.4.11 deste Procedimento.

#### 6.3.2.5 Definição do Laboratório

Os critérios para definição de laboratório devem seguir o descrito no subitem 6.2.4.12 deste Procedimento.

#### 6.3.3 Tratamento de Não Conformidades na Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na avaliação de manutenção devem seguir o **AVA-01** e o descrito no subitem 6.2.5 deste Procedimento.

#### 6.3.4 Confirmação da Manutenção

Os critérios para confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

#### 6.4 Avaliação de Recertificação

Os critérios para avaliação de recertificação devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**, complementados pelos descritos no item 6.2 deste Procedimento.

**Nota:** O processo de avaliação de recertificação deve ser iniciado e concluído antes da expiração do prazo de validade do Certificado de Conformidade.

### 7. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamação devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

### 8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios de atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

### 9. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

### 10. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

### 11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

**11.1** Os critérios gerais para Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**, complementados pelos apresentados no **Anexo B** deste Procedimento.

**11.2** O Selo de Identificação da Conformidade deve ser aplicado na forma prevista do Anexo C deste Procedimento.

### 12. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.



### 13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações, do fornecedor e do **CCP**, devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**, nos RTQ pertinentes, complementados pelo descrito neste Procedimento.

#### 13.1 Do Fornecedor

**13.1.1** Deve realizar a solicitação de certificação, ao **CCP**, fornecendo a documentação técnica-administrativa, conforme o estabelecido no **AVA-01**, complementado pelo descrito neste Procedimento.

**13.1.2** Deve disponibilizar, ao **CCP**, os documentos técnico-administrativos necessários à realização da auditoria do SGQ do sistema produtivo e da auditoria de avaliação de ensaios, conforme o estabelecido no **AVA-01**, nos RTQ pertinentes, complementado pelo descrito neste Procedimento.

**13.1.3** Deve atender, integralmente, os requisitos administrativos, de infraestrutura, de recursos humanos, técnicos, e os de demonstração da conformidade conforme estabelecidos nos RTQ pertinentes, complementados pelos descritos neste Procedimento.

**13.1.4** Deve dar o tratamento para o uso, confecção e fixação do Selo de Avaliação da Conformidade, de acordo com o apresentado no **Anexo B** deste Procedimento.

**13.1.5** Deve dar o tratamento para a solicitação, preenchimento, entrega e o fluxo do CIPP, entre o próprio, o **CCP** e o Inmetro, de acordo com o apresentado no **Anexo C** deste Procedimento.

**13.1.6** Deve dar o tratamento para a confecção, preenchimento, fixação e o fluxo da Placa de Identificação do Inmetro, da Placa de Inspeção do Inmetro e do Lacre (quando aplicável), entre o próprio e o **CCP**, de acordo com o apresentado no **Anexo C** deste Procedimento.

**13.1.7** Deve cumprir as legislações ambientais municipal, estadual e federal, quando aplicável, pertinentes à atividade de construção de tanques de carga rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos.

**13.1.8** Deve manter, atualizados e disponíveis na sua infraestrutura, para consulta, a qualquer momento, todos os documentos relacionados no **AVA-01**, nos RTQ pertinentes, e neste Procedimento.

**13.1.9** Deve garantir a manutenção da disponibilidade da sua infraestrutura, necessária para o atendimento aos requisitos técnico-administrativos à construção de tanques de carga, de acordo com o estabelecidos no **AVA-01**, nos RTQ pertinentes, complementados pelo estabelecido neste Procedimento.

**13.1.10** Deve comunicar e formalizar, imediatamente, ao **CCP**, no caso de:

- a) qualquer alteração do projeto de fabricação do tanque de carga, inclusive na alteração de fornecedores de materiais e acessórios, utilizados na fabricação do mesmo;
- b) quando passar a fabricar um tanque de carga considerado de modelo de tanque de carga representativo de maior complexidade, porém da mesma família;
- c) da cessão definitiva da realização da atividade de construção de tanques de carga ou de um determinado modelo.

#### 13.2 Do CCP

**13.2.1** Deve dar o tratamento para a solicitação, preenchimento, entrega e o fluxo, do CIPP, entre o próprio, o fornecedor e o Inmetro, de acordo com o apresentado no **Anexo C** deste Procedimento.

**13.2.2** Deve dar tratamento para a confecção, preenchimento, fixação e o fluxo, da Placa de Identificação, da Placa de Inspeção e do Lacre (quando aplicável), entre o próprio e o fornecedor, de acordo com o apresentado no **Anexo C** deste Procedimento.

### 14. ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

### 15. PENALIDADES

Os critérios para penalidades devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

### 16. DENÚNCIAS

Os critérios para denúncias devem seguir os requisitos estabelecidos no **AVA-01**.

### 17. REGISTROS

<b>Nome do Registro</b>	<b>Gera ou coleta o registro</b>	<b>Meio e Local de Arquivo</b>	<b>Indexação</b>	<b>Acesso</b>	<b>Tempo de arquivo</b>	<b>Destino Final</b>
F001- Solicitação de Certificação	Gerente Operacional	Pasta cliente	Por processo	Gerentes Equipe Auditora	Conf. Ciclo certificação	Arquivo
F002 – Memorial Descritivo do Produto	Gerente Operacional	Pasta cliente	Por processo	Gerentes Equipe Auditora	Conf. Ciclo certificação	Arquivo
F003 - Relatório de análise da documentação	Gerente Operacional	Pasta cliente	Por processo	Gerentes Equipe Auditora	Conf. Ciclo certificação	Arquivo
F006 – Relatório de análise – Tanques de cargas e seus anexos	Gerente Operacional	Pasta cliente	Por processo	Gerentes Equipe Auditora	Conf. Ciclo certificação	Arquivo
F008 - Plano de Auditoria.	Gerente Operacional	Pasta cliente	Por processo	Gerentes	Conf. Ciclo certificação	Arquivo

#### 1. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

<b>Revisão</b>	<b>Motivo</b>
00	Elaboração do Procedimento
01	Adequação geral do documento, de acordo com a Portaria Inmetro no. 16
02	Inclusão item 17
03	Adequação geral do documento, de acordo com a Portaria Inmetro no. 38 -19/01/2018
04	Inclusão dos anexos do formulário F006 e Exclusão do Formulário F004.
05	Inclusão itens 6.3.2.3.1 e 6.3.2.3.2 definições das amostragens.
06	Inclusão portaria 134/22
07	Alterações auditoria interna

TABELA DE FAMÍLIAS DE TANQUE DE CARGA

Material do Tanque de Carga	PMTA e/ou Temperatura e/ou Produto Perigoso	Combinações de Grupos de Produtos Perigosos	Forma do Tanque de Carga	Família de Tanque Carga (*)
<b>AÇO CARBONO</b>	PMTA ≤ 20 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 7A, 7D, 7F, 27A1, 27C, 27G e 27J	Policêntrico e/ou Cilíndrico	A
	20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 4A, 4B, 4C, 4D, 7A, 7B, 7C, 7D, 7E, 7F, 27A1, 27A2, 27A3, 27A6, 27B, 27C, 27G e 27J	Cilíndrico	B
	175 kPa ≤ PMTA ≤ 690 kPa	27A4 e 27A5	Cilíndrico	C
	PMTA ≥ 690 kPa	6A, 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 6G, 6H e 27D	Cilíndrico	D
	Fluidos Criogênicos (-90 ≥ temperatura ≤ -228 °C)	3 e 27E	Cilíndrico	E
	Gás (alta pressão) Cloro e Ácido Fluorídrico Anidro	1 e 6J	Cilíndrico	F
<b>AÇO UHT</b>	PMTA ≥ 690 kPa	6A, 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 6G, 6H e 27D	Cilíndrico	G
<b>AÇO INOXIDÁVEL</b>	PMTA ≤ 20 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 7A, 7D, 7F, 27A1, 27C, 27G e 27J	Policêntrico e/ou Cilíndrico	H
	20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 4A, 4B, 4C, 4D, 7A, 7B, 7C, 7D, 7E, 7F, 27A1, 27A2, 27A3, 27A6, 27B, 27C, 27G e 27J	Cilíndrico	I
	175 kPa ≤ PMTA ≤ 690 kPa	27A4 e 27A5	Cilíndrico	J
	PMTA ≥ 690 kPa	27D	Cilíndrico	K
	Fluidos Criogênicos (-90 ≥ temperatura ≤ -228 °C)	3 e 27E	Cilíndrico	L
<b>ALUMÍNIO</b>	PMTA ≤ 20 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 7A, 7D, 7F, 27A1, 27C, 27G e 27J	Policêntrico e/ou Cilíndrico	M
	20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa	2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G, 7A, 7B, 7C, 7D, 7E, 7F, 27A1, 27A2, 27A6, 27C, 27G e 27J	Cilíndrico	N
	175 kPa ≤ PMTA ≤ 690 kPa	27A4, 27A5 e 4E	Cilíndrico	O
<b>PRFV</b>	20 kPa ≤ PMTA ≤ 175 kPa	4B, 4C, 27B e 27A6	Cilíndrico	P

Nota (\*): Considera-se que, para equipamentos rodoviários construídos para família de tanque de carga com maior restrição, podem ser certificados para a família de tanque de carga de menor restrição, observando-se as especificações de revestimento, válvula, espessura, instrumentação, compatibilidade, juntas e demais componentes que entrem em contato com o produto perigoso ou aqueles utilizados em suas operações, quando aplicável.

**ANEXO B - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

**B.1** O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Procedimento, da Portaria Inmetro n.º 274/2014 e do Manual de Aplicação dos Selos de Identificação da Conformidade do Inmetro.

**B.2** O Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, contendo a identificação da conformidade no âmbito do SBAC, conforme item B.6 deste Anexo, deve ser afixado, pelo fornecedor, em forma de placa em aço inoxidável (com no mínimo de 02 mm de espessura), de modo permanente e em local visível, na estrutura do tanque de carga, próximo da chapa de identificação do Inmetro, o qual contém o número Inmetro do equipamento. Esta placa deve ser resistente às intempéries.

**B.3** Em tanque de carga fabricado em alumínio, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser confeccionado do mesmo material do tanque de carga.

**B.4** Em tanque de carga revestido externamente, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser afixado na lateral do primeiro berço, no lado do condutor do veículo.

**B.5** O Selo de Identificação da Conformidade deve ser afixado diretamente no corpo do tanque de carga, em sua lateral inferior, no lado dianteiro esquerdo do veículo, em região próxima à sua estrutura de fixação ao chassi, próximo ao suporte porta-placas.

**Nota:** O Selo de Identificação da Conformidade deve ser afixado por meio de solda em todo o seu perímetro, de modo que ele e o tanque de carga formem um corpo único.

**B.6 FIGURA DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

Deve ser utilizada a figura da versão completa do Selo de Identificação da Conformidade abaixo:



**Nota:** Dimensões 110 x 40 mm.

## ANEXO C - FLUXO DO CTPP / NÚMERO DE EQUIPAMENTO E BANCO DE DADOS INFORMATIZADO

## C.1 - Fluxo do CTPP e do número de equipamento

Responsabilidade	Ação
<b>Aquisição e Tramitação do CTPP</b>	
OCP	Solicitação do CTPP ao Inmetro (selos.dconf@inmetro.gov.br).
OCP	Preenchimento dos campos pertinentes do CTPP (02 vias).
OCP	Após o preenchimento dos campos pertinentes do CTPP (02 vias), registro em um banco de dados informatizado, próprio do OCP, cujas informações poderão ser acessadas pelo Inmetro.
OCP	Envio do CTPP ao fornecedor, parcialmente preenchido, cancelado e assinado pelo responsável legal do OCP.
<b>Emissão do CTPP</b>	
OCP	Disponibilização ao fornecedor de um programa informatizado para a emissão do CTPP.
Fornecedor	Preenchimento dos campos pertinentes do CTPP (02 vias).
Fornecedor	Após o preenchimento dos campos pertinentes do CTPP (02 vias) e a emissão do CTPP, os dados deverão ser transmitidos ao banco de dados informatizado, controlado pelo OCP.
Fornecedor	Digitalização das 02 vias emitidas do CTPP, na forma “jpeg” (tamanho 100) e inserção no banco de dados informatizado, elaborado e controlado pelo OCP.
OCP / Fornecedor	A forma de envio deverá ser estabelecida entre o OCP e o fornecedor, de tal forma que esses dados estejam armazenados no OCP, em até 24 h após a emissão do respectivo CTPP.
Fornecedor	Arquivo de uma fotocópia do CTPP (preenchido).
Fornecedor	Entrega da 1ª via do CTPP (preenchido), ao proprietário do tanque de carga, e devolução ao OCP da 2ª via (preenchido).
<b>Solicitação, Geração e Tramitação do Número de Equipamento</b>	
Fornecedor	Solicitação da relação do sequencial do número de equipamento, ao OCP.
OCP	Geração e envio do número de equipamento ao fornecedor. A rastreabilidade do número de equipamento é de total Responsabilidade do OCP que o gerou.
Fornecedor	Os dados referentes aos números de equipamento utilizados deverão ser transmitidos ao banco de dados informatizado, elaborado e controlado pelo OCP.

## C.2 - Banco de dados informatizado

O banco de dados informatizado, elaborado e controlado pelo OCP deve conter, no mínimo, as seguintes identificações e especificações técnicas, para cada tanque de carga certificado, quanto a:

- a) Identificações:
  - Razão social do fabricante do tanque de carga;
  - Razão social do proprietário do tanque de carga;
  - Número de equipamento (Inmetro);
  - Data de aprovação final da construção do tanque de carga (dia / mês / ano);
  - Modelo e família do tanque de carga;
  - Grupos de produtos perigosos aptos a transportar;
  - Número do CTPP;
  - Data de vencimento do CTPP;
  - Número de série do tanque de carga;
  - Número do chassi, quando existente.
- b) Especificações técnicas:
  - Tipo do tanque de carga: autoportante ou sobre chassi;
  - Tipo de carregamento: convencional ou “bottom load”;
  - Forma do tanque de carga: cilíndrico ou policêntrico;
  - Material: costado, calotas, quebra-ondas e anteparas;
  - Espessuras mínimas admissíveis: costado, calotas, quebra-ondas e anteparas;
  - Espessuras originais: costado, calotas, quebra-ondas e anteparas;
  - Número de compartimentos;
  - Volume dos compartimentos;
  - Volume total;
  - Existência de dreno entre espaços vazios;
  - PMTA;
  - Pressão de regulação da válvula de alívio;
  - Pressão de regulação do sistema de alívio secundário;
  - Temperatura de operação;
  - Boca de visita: quantidade e diâmetro;
  - Tampa da boca de visita: fornecedor, material, espessura e pressão de ensaio;
  - Existência de boca de ventilação;
  - Pressão de ensaio hidrostático (kPa, MPa, kgf/cm<sup>2</sup> e mca);
  - Distância máxima dos espaçamentos entre os reforços circunferenciais, quando aplicável.

### Notas

- a) De acordo com as identificações e especificações técnicas distintas, pertinentes a cada regulamentação técnica aplicável ao tanque de carga, novos dados deverão ser considerados no banco de dados informatizado.
- b) O OCP deverá disponibilizar todas as informações do banco de dados informatizado ao Inmetro / Dconf.

ANEXO D - LAYOUT DO CTPP

**CERTIFICADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS CTPP - CONSTRUÇÃO**  
**Nº 000.000.001**

02 IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO (OCP)

01 DATA DE VENCIMENTO

08 RAZÃO SOCIAL OU NOME (PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO)

04 Nº DO CHASSI

05 PLACA DE LICENÇA

06 Nº DO RENAVAM

**EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (TANQUE DE CARGA)**

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

09 ENDEREÇO

10 MUNICÍPIO

11 CNPJ

12 Nº DE EQUIPAMENTO

13 DATA DA LIBERAÇÃO

14 DATA DA 1ª INSPEÇÃO PERIÓDICA

15 VOLUME DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (m³)

16 Nº DE COMPARTIMENTOS

17 Nº DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

18 VALIDADE DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

19 Nº DO REGISTRO DE PRODUÇÃO

20 FAMILIA

21 RTQ

22 EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS DO(S) SEGUNTE(S) GRUPO(S)

23 TIPO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

24 NOME / Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE

25 NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO OCP

26 LOCAL DA LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

27 NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

000.000.001

**INMETRO**

**INMETRO**

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232  
 Duvidas do Inmetro - Tels.: (21) 2563-2970 / 2563-2940 ou (0800) 285-1818 - Email: ouvidoria@inmetro.gov.br

01 VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

20 RESERVAÇÕES

20 RESERVAÇÕES

**ANEXO E - INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CTPP E DE UTILIZAÇÃO DO NÚMERO DE EQUIPAMENTO****1 - PREENCHIMENTO DO CTPP****Campo 01 - DATA DE VENCIMENTO**

Deve ser preenchido com a data da primeira inspeção periódica do tanque de carga (formato dia / mês / ano - exemplo: 15 / JAN / 19).

**Campo 02 - IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO (OCP)** deve ser preenchido através de carimbo ou impressão, constando: razão social, CNPJ, número de acreditação, endereço, número telefônico e e-mail.

**Campo 03 - RAZÃO SOCIAL OU NOME (PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO)** Deve ser preenchido com a razão social ou o nome do proprietário do tanque de carga.

**Campo 04 - N° DO CHASSI** Deve ser preenchido conforme os dados descritos no Campo Chassi do CRLV ou nota fiscal, quando aplicável.

**Campo 05 - PLACA DE LICENÇA** Deve ser preenchido conforme os dados descritos no Campo Placa do CRLV ou nota fiscal, quando aplicável.

**Campo 06 - N° DO RENAVAL** Deve ser preenchido conforme os dados descritos no Campo Renavam do CRLV ou nota fiscal, quando aplicável.

**Campo 07 - FABRICANTE DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO** Deve ser preenchido com a razão social do fabricante do tanque de carga.

**Campo 08 - DATA DA CONSTRUÇÃO** Deve ser preenchido com a data da construção do tanque de carga (formato dia / mês / ano - exemplo: 15 / JAN / 18).

**Campo 09 - ENDEREÇO** Deve ser preenchido com o endereço do fabricante do tanque de carga.

**Campo 10 - MUNICÍPIO** Deve ser preenchido com o município referente ao endereço do fabricante do tanque de carga.

**Campo 11 - CNPJ** Deve ser preenchido com o CNPJ do fabricante do tanque de carga.

**Campo 12 - N° DE EQUIPAMENTO** Deve ser preenchido com um número de equipamento referente ao sequencial disponibilizado pelo OCP.

**Campo 13 - DATA DA LIBERAÇÃO** Deve ser preenchido com a data da liberação do tanque de carga.

**Campo 14 - DATA DA PRIMEIRA INSPEÇÃO PERIÓDICA** Deve ser preenchido com a data da primeira inspeção periódica do tanque de carga, quando aplicável.

**Campo 15 - VOLUME DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (m<sup>3</sup>)** Deve ser preenchido com o valor da capacidade volumétrica do tanque de carga.

**Campo 16 - N° DE COMPARTIMENTOS** Deve ser preenchido com o número de compartimentos do tanque de carga.

**Campo 17 - N° DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE** Deve ser preenchido com o número do certificado de conformidade referente à certificação da família do tanque de carga.



**Campo 18** - VALIDADE DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Deve ser preenchido com a data de validade do certificado de conformidade referente à certificação da família do tanque de carga.

**Campo 19** - N° DO REGISTRO DE PRODUÇÃO Deve ser preenchido com o número do registro de produção (ordem de produção ou número de série) do tanque de carga.

**Campo 20** - FAMÍLIA Deve ser preenchido com a designação da família do tanque de carga.

**Campo 21** - RTQ Deve ser preenchido com o RTQ pertinente à construção do tanque de carga.

**Campo 22** - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S) Deve ser preenchido de acordo com a Lista de Grupos de Produtos Perigosos.

**Campo 23** - TIPO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO Deve ser preenchido com o tipo do tanque de carga (autoportante, sobre-chassi ou isolado).

**Campo 24** - NOME / N° DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE Deve ser preenchido com o nome e o número do Crea do responsável técnico do fabricante.

**Campo 25** - NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO OCP Deve ser preenchido com o nome e a assinatura do representante legal do OCP.

**Campo 26** - LOCAL DA LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO Deve ser preenchido com o endereço do local da liberação do tanque de carga.

**Campo 27** - NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO Deve ser preenchido com o nome e a assinatura do responsável do fabricante pela liberação do tanque de carga.

**Campo 28** - OBSERVAÇÕES Deve ser preenchido de acordo com a necessidade do registro de outras informações complementares aquelas dos campos anteriores, devidamente validadas pelo fornecedor, no momento da emissão do CTPP e constar uma etiqueta do número do chassi, quando aplicável.

## 2 - PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO CTPP

a) Campos a serem preenchidos pelo OCP:

Campo 02 - IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO (OCP);

Campo 07 - FABRICANTE DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO;

Campo 09 - ENDEREÇO; - Campo 10 - MUNICÍPIO;

Campo 11 - CNPJ;

Campo 17 - N° DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE;

Campo 18 - VALIDADE DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE;

Campo 20 - FAMÍLIA; - Campo 21 - RTQ;

Campo 25 - NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO OCP;

Campo 26 - LOCAL DA LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

b) Campos a serem preenchidos pelo fornecedor:

Campo 01 - DATA DE VENCIMENTO;

Campo 03 - RAZÃO SOCIAL OU NOME (PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO);

Campo 04 - N° DO CHASSI;

Campo 05 - PLACA DE LICENÇA;

Campo 06 - N° DO RENAVAM;

Campo 08 - DATA DA CONSTRUÇÃO;

Campo 12 - N° DE EQUIPAMENTO;

Campo 13 - DATA DA LIBERAÇÃO;  
Campo 14 - DATA DA PRIMEIRA INSPEÇÃO PERIÓDICA;  
Campo 15 - VOLUME DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (m<sup>3</sup>);  
Campo 16 - N° DE COMPARTIMENTOS;  
Campo 19 - N° DO REGISTRO DE PRODUÇÃO;  
Campo 22 - EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S);  
Campo 23 - TIPO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO;  
Campo 24 - NOME / N° DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE;  
Campo 27 - NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO; -  
Campo 28 - OBSERVAÇÕES.

**Notas:**

- a) Para veículos rodoviários não emplacados, quando da construção do tanque de carga, o Campo 05 deve ser preenchido com AGD-PLACA e o Campo 06 com AGD-REN. Quando o veículo rodoviário for emplacado, o proprietário do mesmo deve procurar um OIA-PP, o qual deve informar, no Campo 28 do CTPP, os referidos números, devendo ser validado com carimbo e assinatura do responsável técnico do OIA-PP. b) AGD-PLACA - Aguardando-Placa.
- b) AGD-REN - Aguardando-RENAVAM.

- c) Quando se tratar de tanque de carga isolado:

Os Campos 1, 4, 5, 6, 14 e 22 devem se preenchidos com "NA".

O Campo 28 deve ser preenchido com: "tanque de carga destinado à instalação em veículo rodoviário".

**Notas:**

- 1) Após a instalação do tanque de carga no veículo rodoviário, o conjunto deverá ser inspecionado por um OIA-PP.
- 2) A partir da aprovação da inspeção do conjunto, deverá ser emitido o CIPP (1ª inspeção periódica).
- 3) O CTPP deverá ser retido pelo OIA-PP.
- 4) NA - não aplicável.

- d) Quando se tratar de aplicação de revestimento interno:

O Campo 14 deve ser preenchido com "NA".

O Campo 28 deve ser preenchido com: "tanque de carga destinado à aplicação de revestimento interno".

**Notas:**

- 1) Após a aplicação do revestimento interno, o tanque de carga deverá ser inspecionado por um OIA-PP.
  - 2) A partir da aprovação da inspeção do tanque de carga, deverá ser emitido um CIPP (1ª inspeção periódica).
  - 3) O CTPP deverá ser retido pelo OIA-PP.
- 1) 3 - CONDIÇÕES GERAIS

**3.1 - Emissão do CTPP**

O CTPP deve ser emitido em 02 (duas) vias, de forma digitada, sem rasuras, sendo a 1ª via do proprietário do equipamento rodoviário e a 2ª via do OCP.

Notas: a) É proibida a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada. b) É proibida a sua plastificação.

**3.2 - Cancelamento do CTPP**

Quando do cancelamento do CTPP, as 02 (duas) vias do mesmo devem ser carimbadas com "CANCELADO" e enviadas ao OCP.

**3.3 - Reemissão de 1ª via do CTPP**

A reemissão de 1ª via do CTPP deve ser conforme procedimento estabelecido pelo OCP.

O proprietário deve fazer a solicitação da reemissão de 1ª via do CTPP, por escrito, ao OCP, devendo a mesma ser datada e assinada pelo proprietário do tanque de carga.

A solicitação deve discriminar o motivo de reemissão e possuir declaração de que o tanque de carga não sofreu qualquer tipo de acidente ou avaria, e que o respectivo CTPP não foi recolhido em fiscalização.

A reemissão de 1ª via somente deverá ser emitida pelo OCP.

Os campos deverão ser preenchidos com os dados do CTPP original.

O Campo 27 deverá ser preenchido com “NA”.

O novo CTPP deve ser carimbado ou conter a seguinte impressão no Campo 28:

Modelo
Reimpressão de via do CTPP
CTPP extraviado / inutilizado nº _____

#### Notas:

- O carimbo ou impressão deve ter as dimensões mínimas de 55 x 15 mm.
- O número do CTPP substituído deve ser registrado no banco de dados informatizado, indicando a sua substituição.
- Anotações, correções ou rasuras à caneta, lápis ou tinta corretiva anulam o CTPP.
- NA - não aplicável.

#### 3.4 - Chancela do CTPP

O OCP deve chancelar a 1ª via do CTPP, preferencialmente, no espaço entre o Campo 01 e o nº do CTPP, de forma centralizada.



**Nota:** Diâmetro externo = 30 1 mm e diâmetro interno = 15 1 mm.

## 4 - NÚMERO DE EQUIPAMENTO

### 4.1 - Formato

O número de equipamento é composto por 07 (sete) dígitos conforme disposto a seguir:

X	Y	Z	I	N1	N2	N3
---	---	---	---	----	----	----

Onde:

- XYZ: número de acreditação do OCP;
- I: designação da sequência - “0” a “9” para as primeiras 10 (dez) sequências, e “A” a “Z” para as 24 (vinte e quatro) sequências subsequentes;

**Nota:** Não devem ser utilizadas as letras “O” e “Q”.

- N1 / N2 / N3: número sequencial da série (001 a 999).

Exemplos:

	<b>AAA0001</b>	<b>ABC0999</b>	<b>AAA9999</b>	<b>ABCA757</b>
OCP	AAA	ABC	AAA	ABC
Série	0	0	9	A
Número sequencial	001	999	999	757

#### 4.2 - Identificação

A identificação do número de equipamento em cada tanque de carga será realizada pelo fornecedor, por meio de punção e/ou outro método compatível.

#### 5 - Fixação da Placa de Identificação do Fabricante

O fornecedor deve afixar no tanque de carga, por meio de processo de soldagem, uma placa de identificação do fabricante, na qual devem ser indicadas de forma legível, as informações descritas no item denominado “Placa de Identificação do Fabricante” do RTQ pertinente, complementadas, no mínimo, pelas seguintes informações: família do tanque de carga e RTQ pertinente.

**Nota:** Poderá ser utilizado “pad” para soldagem no corpo do tanque de carga ou poderá ser soldada diretamente no porta-placas.

## ANEXO F - TABELA DE CORRELAÇÃO

RTQ	Itens e subitens dos RTQ 1c, 3c, 6c, 7c e PRFVc, não aplicáveis à este RAC	Itens e subitens dos RTQ 1c, 3c, 6c, 7c e PRFVc, aplicáveis à este RAC	
		1) Considerando a atuação do CCP (em substituição ao OIA-PP), nas avaliações	2) Considerando a atuação do fornecedor (em substituição ao OIA-PP)
1c	5.2, 5.2.1, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.8.1, 5.8.2, 5.10, 5.12.1, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.19.1, 5.19.2, 5.21, 5.23, 5.24, 5.25, 8.2.2, 8.9.3, 8.10, 8.11 (alínea c) e 9.3 à 9.7.	5.11, 8.1, 8.2.1, 8.4.1, 8.5.2, 8.5.4, 8.9.2, 8.9.3, 8.10, 8.11 e 8.12.1.	5.1, 5.2.2, 5.9, 5.13.2, 5.15, 5.20, 8.5.3 8.7, 9.1, 9.2 e 9.8.
3c	5.2, 5.2.1, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.7.1, 5.7.2, 5.9, 5.11, 5.11.1, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.19.1, 5.19.2, 5.21, 5.23, 5.24, 5.25 e 8.3 à 8.7.	5.10, 7.1, 7.2.1, 7.2.2, 7.4.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.7, 7.9.2, 7.10, 7.12 e 7.13.	5.1, 5.2.3, 5.8, 5.13.2, 5.15, 5.20, 6.1.1, 6.1.9, 6.2.3, 7.4.2, 8.1, 8.2 e 8.8.
6c	5.2, 5.2.1, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.7.1, 5.7.2, 5.9, 5.11, 5.11.1, 5.11.2, 5.12, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.19.1, 5.19.2, 5.21, 5.23, 5.24, 5.25, 7.9.1 e 8.3 à 8.7.	5.10, 6.1.1, 6.2.6, 7.1, 7.2.1, 7.2.2, 7.4.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.7, 7.9.2, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15.	5.1, 5.2.2, 5.8, 5.13.2, 5.15, 5.20, 7.4.2, 8.1, 8.2 e 8.8.
7c	5.2, 5.2.1, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.7.1, 5.7.2, 5.9, 5.12, 5.13.2 (Nota), 5.16, 5.17, 5.18, 5.21, 5.21.1, 5.21.2, 5.23, 5.25, 5.25.1, 5.26, 5.27, 6.4.7.2 e 9.3 à 9.7.	5.20, 6.2.2, 8, 8.1, 8.2.1, 8.2.2, 8.3.1, 8.4.2 e 8.6.	5.1, 5.2.2, 5.8, 5.13.2, 5.15, 5.22, 8.3.2, 8.7, 8.8, 8.9, 9.1, 9.2 e 9.8.
PRFVc	5.2, 5.2.1, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.7.1, 5.8, 5.9, 5.9.3, 5.10, 5.11, 5.11.1, 5.11.2, 5.15, 5.15.1, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.23.1, 5.23.2, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.4 e 8.4 à 8.7.	5.14, 6.2.1, 6.5.4 e 8.3.	5.1, 5.15, 5.24, 8.1, 8.2 e 8.8.